



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 13.258”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, a partir de 02 de março de 2017.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **MARLENE PIRES DA SILVA GUANDALIN**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 922 de 01 de março, de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Servidora **MARLENE PIRES DA SILVA GUANDALIN**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo Assistente Administrativo, portadora do RG nº 1.600.813-3, e inscrita no CPF/MF sob nº 349.988.109-87, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais a 3655/10950 avos, com fundamento no Art. 40 § 1º, III, “b” da C.F., contando com o tempo líquido de serviço de 3.655 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco) dias, ou seja 10 (dez) anos, 0 (zero) mes e 5 (cinco) dias, sem paridade.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 357,43 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c 7º, inciso VII, da constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal